



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA**

Praça Gomes de Sousa, s/n.º - centro  
CEP: 65.485-000 - Itapecuru Mirim- MA  
[www.itapecurumirim.ma.gov.br/](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/)

### **EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO Nº 008/2021 CONVOCAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA TRABALHAR NO PÓS COVID-19**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM, MARANHÃO,** considerando a existência de complicações ou síndrome que podem surgir decorrentes da COVID-19, após resolução do quadro agudo da infecção pelo SARS-CoV-2.

Considerando a Lei nº 1.498/2021, de 22 de julho de 2021 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de profissionais de saúde para realizarem atendimentos em pessoas com sequelas respiratórias, motoras, neurológicas ou emocionais em função da COVID-19

**, torna pública a realização de seleção simplificada de profissionais para atuarem na reabilitação pós-COVID-19.**

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e posteriores retificações que se fizerem necessárias;

1.2 A prestação do serviço de que trata este Edital, não caracteriza vínculo empregatício com a Secretaria Municipal de Saúde ou com o ente público municipal sendo considerado um prestador de serviço contratado em caráter temporário;

1.3 Todos os profissionais deverão ter disponibilidade em laborar aos finais de semana, quando necessário;

1.4 Todos os profissionais serão vinculados no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (SCNES), respeitando o que preconiza a Portaria 134, de 04 de abril de 2011;

1.5 Os profissionais das eSF só poderão compor a equipe de reabilitação pós-COVID em horários diferenciados.

1.6 Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas atuarão no Município de Itapecuru-Mirim, de acordo com as funções para as quais forem aprovados.

1.7 A contratação vigorará pelo prazo de até 03 (três) meses, podendo ser prorrogado conforme artigo 4º da Lei Municipal nº 1.498/2021, de 22 de Julho de 2021;

1.8 A seleção dos profissionais requisitados, constará de avaliação curricular de títulos e



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA**

Praça Gomes de Sousa, s/n.º - centro  
CEP: 65.485-000 - Itapecuru Mirim- MA  
[www.itapecurumirim.ma.gov.br/](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/)

experiência profissional, e não haverá pagamento de taxa;

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições serão realizadas nos dias 29/07/2021 à 03/08/2021, exclusivamente, no endereço eletrônico <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/> com o preenchimento de todas as informações solicitadas na ficha de inscrição, a qual terá campo para a indicação dos documentos, cursos, títulos, experiência dos candidatos e preenchimento da vaga para a qual pretende prestar o serviço. No ato da inscrição o candidato deverá anexar os documentos comprobatórios de títulos e experiência profissional.

2.2 Para efeito de inscrição serão considerados documento de identificação expedido por um dos seguintes órgãos: Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação, expedida na forma da Lei n.º 9.503/97);

2.3 Uma vez efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração quanto à identificação do candidato ou quanto à função pretendida;

2.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta e precisa dos requisitos e demais normas da presente seleção;

2.5 Não serão aceitas inscrições em qualquer outro modo que não seja o especificado neste Edital. Caso seja identificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda à todos os requisitos, a mesma será cancelada;

2.6 Não serão aceitas inscrições fora do prazo;

2.7 Só será aceito 01 (uma) inscrição por candidato. No caso de haver mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada a última inscrição, invalidando-se as anteriores;

2.8 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e, tomar ciência das normas que o regem, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese;

2.9 As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão de Seleção (que será instituída por Decreto), o direito de excluir do processo seletivo aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como, aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. Tais fatos determinarão a anulação da inscrição e dos demais atos dela



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA**

Praça Gomes de Sousa, s/n.<sup>o</sup> - centro  
CEP: 65.485-000 - Itapecuru Mirim- MA  
[www.itapecurumirim.ma.gov.br/](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/)

decorrentes;

2.10 A Comissão de Seleção não se responsabilizará por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores ou de qualquer natureza que impossibilitem a transferência dos dados;

2.11 A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do profissional, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas neste Edital que estará disponível no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapecuru, <https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/>;

2.12 O candidato, antes de efetuar a inscrição, deve certificar-se de que preenche os requisitos contidos neste Edital.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO**

#### **3.1 Nível Médio**

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da convocação;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Possuir diploma ou certidão de conclusão de curso de técnico que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Estar regularmente inscrito nos Conselhos Regionais respectivos da sua classe.

#### **3.2 Nível Superior**

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos até a data da convocação;
- b) Ser brasileiro ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- c) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
- d) No caso do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;
- e) Possuir diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação que o habilite para a função pretendida, fornecido por instituição de ensino superior credenciada pelo Ministério da Educação (MEC);
- f) Estar regularmente inscrito nos Conselhos Regionais respectivos da sua classe.
- g) Possuir certificado de conclusão de residência reconhecido pelo CNRM ou título de especialista reconhecido pela AMB (neurologista e pneumologista).



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA**

Praça Gomes de Sousa, s/n.º - centro  
CEP: 65.485-000 - Itapecuru Mirim- MA  
[www.itapecurumirim.ma.gov.br/](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/)

### **4. DAS FUNÇÕES**

4.1 A indicação das funções, valor da remuneração e carga horária estão descritas no **ANEXO I** do presente edital;

4.2 Os candidatos classificados no limite das vagas ofertadas e previstas no **ANEXO I** poderão ser remanejados conforme necessidade **única e exclusiva** da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS).

### **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

5.1 O processo de seleção contará com as seguintes etapas: publicação do edital, período de inscrição, resultado parcial, período de recurso, publicação do resultado final e convocação.

5.2 Inscrição mediante o preenchimento da ficha cadastral disponibilizada no endereço eletrônico disposto no item 2.1 deste Edital;

5.3 A Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim, por intermédio da Comissão de Seleção estabelecida em Decreto, fará análise da documentação comprobatória, para fins de classificação de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

5.4 Não serão aceitas outras formas de comprovação de experiências e títulos que não estejam especificado neste edital.

5.5 Para comprovação de tempo de experiência será necessária data de início, bem como data de fim de experiência.

5.6 A comprovação da conclusão de curso de pós-graduação será feita por meio de certificado e/ou diploma expedido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

5.7 Serão aceitos, também, como comprovação de título a declaração/certificado emitidos por instituição de ensino, que atestem que o candidato é detentor do título de especialista, mestre ou doutor, acompanhados do histórico escolar de conclusão. Ou ainda, o histórico escolar acompanhado da ata conclusiva de defesa de tese ou dissertação, sem ressalvas;

5.8 Em caso de conclusão de curso em instituição estrangeira, só serão aceitos diplomas devidamente revalidados por instituição de ensino superior, reconhecida pelo Governo Federal Brasileiro, conforme Resolução CNE/CES nº 3, de 22 de junho de 2016.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA

Praça Gomes de Sousa, s/n.º - centro  
CEP: 65.485-000 - Itapecuru Mirim- MA  
[www.itapecurumirim.ma.gov.br/](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/)

### 6. DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

6.1 Os candidatos, em conformidade com sua especialidade, serão pontuados de acordo com análise de sua titulação bem como sua experiência profissional conforme a inclusão dos dados efetuados pelo candidato na ficha de inscrição;

6.2 Os critérios de seleção para as contratações serão os seguintes:

- a) Experiência profissional;
- b) Títulos acadêmicos;

6.3 Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo:

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS NÍVEL SUPERIOR					
ITEM	TÍTULOS	COMPROVANTE DESCRIÇÃO	Pontuação por Título	Quantidade máxima de comprovações	Pontuação máxima
01	Doutorado	Diploma de conclusão de curso de Doutorado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	4,0	1	4,0
02	Mestrado	Diploma de conclusão de curso de Mestrado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida	2,5	1	2,5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA

Praça Gomes de Sousa, s/n.º - centro  
CEP: 65.485-000 - Itapecuru Mirim- MA  
[www.itapecurumirim.ma.gov.br/](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/)

		pele Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.			
03	Especialização	Certificado de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização lato sensu, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação, na área relacionada ao emprego pleiteado.	1,5	1	1,5
04	Aperfeiçoamento	Certificado de curso de aperfeiçoamento na área relacionada ao emprego pleiteado, com carga horária mínima de 120 horas, reconhecido pelo Ministério da Educação ou Conselho Profissional competente.	0,5	2	1,0
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Formação Acadêmica)</b>					9,0 pontos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA**

Praça Gomes de Sousa, s/n.<sup>o</sup> - centro  
CEP: 65.485-000 - Itapecuru Mirim- MA  
[www.itapecurumirim.ma.gov.br/](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/)

<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>AREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>POTUAÇÃO POR ANO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA DE ANO</b>
Experiência profissional para o serviço pretendido, sem sobreposição de tempo.	1,5	4
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		6,0
<b>SOMATÓRIA TOTAL ENTRE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Formação Acadêmica) e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		15,0 pontos

<b>AVALIAÇÃO DE TÍTULOS NÍVEL MÉDIO (TÉCNICO DE ENFERMAGEM)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>TÍTULOS</b>	<b>COMPROVANTE DESCRIÇÃO</b>	<b>Pontuação por Título</b>	<b>Quantidade máxima de comprovações</b>	<b>Pontuação máxima</b>
01	Curso de aperfeiçoamento em saúde.	Certificado de curso de aperfeiçoamento com mínimo 120 horas.	2,0	2	4,0
02	Curso de atualização em saúde.	Certificado de curso de atualização com mínimo 60 horas.	1,0	2	2,0
<b>TOTAL MÁXIMO NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Formação acadêmica)</b>					6,0 pontos
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>					
<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>			<b>PONTUAÇÃO POR ANO</b>	<b>QUANTIDADE MÁXIMA DE ANO</b>	
Experiência Profissional para o serviço pretendido sem sobreposição de tempo.			1,5	6	



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA

Praça Gomes de Sousa, s/n.º - centro  
CEP: 65.485-000 - Itapecuru Mirim- MA  
[www.itapecurumirim.ma.gov.br/](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/)

<b>TOTAL MÁXIMO NA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	9,0
<b>SOMATÓRIA TOTAL ENTRE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS (Formação Acadêmica) e EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>	15,0 pontos

6.3. A classificação final será o somatório dos pontos da Avaliação de Títulos com a Avaliação de Experiência Profissional, na escala de 0 (zero) à 15 (quinze) pontos, de acordo com as tabelas de pontuação.

6.4. Serão consideradas como comprovante de experiência profissional os seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da CTPS) ou outros documentos válidos (tais como Portarias, cópia de Contrato de Trabalho), acompanhados de Certidão de Tempo de Exercício ou Declaração de Tempo de Serviço emitida pelo empregador com informações sobre as atividades desempenhadas.

6.5. As comprovações do currículo poderão ser mediante a apresentação dos documentos comprobatórios.

6.6 No momento da contratação os candidatos classificados deverão apresentar os documentos originais.

6.7. A pontuação dos profissionais será igual ao somatório dos pontos obtidos nos subitens adotados.

6.8. Serão desclassificados os que obtiverem pontuação total igual a 0 (zero).

6.9. Os critérios de desempate serão considerados na seguinte ordem, e somente se considerará o critério seguinte se persistir o empate dos candidatos:

- a) Maior pontuação na experiência;
- b) Maior pontuação na titulação;
- c) Maior idade.

6.10. Ulтимado todo o procedimento, a Comissão indicará os classificados, fazendo publicar o resultado final do certame.

## 7. DO CRONOGRAMA

7.1 O processo de seleção ocorrerá conforme o cronograma abaixo:

DESCRIÇÃO	DATA PERÍODO
Publicação do edital	28/07/2021
Período de inscrição link <a href="https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/">https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/</a> , Envio de	29/07/2021 à





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA

Praça Gomes de Sousa, s/n.º - centro  
CEP: 65.485-000 - Itapecuru Mirim- MA  
[www.itapecurumirim.ma.gov.br/](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/)

comprovação de títulos e experiências, conforme cronograma.	<b>03/08/2021</b>
Resultado parcial	<b>09/08/2021</b>
Prazo para recurso	<b>10/08/2021</b>
Resultado final/Convocação	<b>13/08/2021</b>

7.2 É de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do resultado através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itapecuru-Mirim (<https://www.itapecurumirim.ma.gov.br/>).

7.3 O candidato que não e apresentar quando da convocação estará automaticamente eliminado.

7.4 No ato de convocação o candidato deverá apresentar a declaração do ANEXO III.

### 8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O processo de seleção terá validade de 3 (três) meses a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme item 1.7.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os profissionais contratados temporariamente com base neste Edital submeter-se-ão ao regime de direito público de natureza administrativa, inexistindo vínculo empregatício com a Administração Pública Municipal, bem como inexistindo estabilidade de qualquer tipo;

9.2 As ocorrências não previstas no Edital do Processo Seletivo serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Secretaria Municipal de Saúde.

---

**Benedito de Jesus Nascimento Neto**

Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA**

Praça Gomes de Sousa, s/n.º - centro  
CEP: 65.485-000 - Itapecuru Mirim- MA  
[www.itapecurumirim.ma.gov.br/](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/)

**ANEXO I – DEMONSTRATIVO DAS FUNÇÕES, CARGA HORÁRIA, SALÁRIOS**

<b>Profissional</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Carga Horária Semanal (H)</b>	<b>Salário Bruto R\$</b>
Médico Clínico ou Generalista	01	20	11.000,00
Médico Neurologista	01	06	7.500,00
Médico Pneumologista	01	06	8.500,00
Fisioterapeuta	02	30	2.600,00
Nutricionista	02	40	2.700,00
Psicólogo	02	40	2.700,00
Técnico de enfermagem	03	40	1.300,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA

Praça Gomes de Sousa, s/n.º - centro  
CEP: 65.485-000 - Itapecuru Mirim- MA  
[www.itapecurumirim.ma.gov.br/](http://www.itapecurumirim.ma.gov.br/)

### ANEXO II – DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO

DOCUMENTOS
Ficha de Identificação devidamente preenchida
Currículo profissional atualizado
Certidão de Antecedente Criminais da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral
Certidão negativa do TCU ( <a href="http://portal2.tcu.ma.gov.br">portal2.tcu.ma.gov.br</a> )
Certidão negativo do TCE ( <a href="http://www.tce.ma.gov.br">www.tce.ma.gov.br</a> )
Cópia do RG (Registro Geral)
Cópia do CPF (Cadastro Pessoal Física)
Cópia do Título de Eleitor com comprovação de quitação da Justiça Eleitoral
Cópia do Certificado de Reservista ( <b>somente para homens</b> )
Cópia do Comprovante de Residência (Recente)
Cópia do Comprovante de Conta Corrente com Número da Agência e Conta preferencialmente no Banco do Brasil
Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão
Cópia da Carteira do Conselho
Certidão de Nascimento dos Filhos/Dependentes menores
Cartão de Vacina
Certificado ou diploma de especialista (neurologista, pneumologista)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU-MIRIM-MA**

Praça Gomes de Sousa, s/nº - Centro  
CEP: 65.485-000 - Itapecuru - Mirim - MA  
www.itapecurumirim.ma.gov.br

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE CARGO OU FUNÇÃO NA  
ESFERA PÚBLICA E PRIVADA**

**DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILEGAL DE CARGO**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_,  
declaro sob pena de responsabilidade e eliminação do Processo de Seleção Simplificado  
para contratação de profissionais da saúde para atuar na reabilitação Pós-COVID-19, que  
não exerço cargo, emprego ou função na esfera pública ou privada.

Por ser expressa de verdade, firmo o presente.

Itapecuru-Mirim, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021